DECRETO Nº 2.322 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Inciso II do artigo 8º, da Lei Orçamentária Anual/2016, nº 1.564 de 13 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, para reforçar a(s) dotação(ões) orçamentária no(s) Programa(s) e Atividade(s) abaixo:

ORGÃO	**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
UNIDADE ORÇ.	**03.01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS**	
PROGRAMA	**002 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS**	
FONTE	**04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
ATIVIDADE	2.006 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(001) - 3.1.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	310.000,00
PROGRAMA	**003 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	
FONTE	**04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
ATIVIDADE	2.010 – PUBLCIDADE E PROPAGANDA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(018) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
ATIVIDADE	2.011 – SENTENÇA JUDICIAL - OMSS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(019) - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	5.000,00
	TOTAL	**319.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior da Autarquia OMSS, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos